



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

PLL N° 039/2021

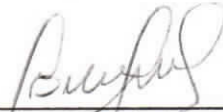
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2021

Data: 10/11/2021

Norma:

LEI N° 6.418/2021


Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.

Autoria:

Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Distribuído em:

29/04/2021

Para as Comissões:

1 E 3.

Prazo das Comissões:

25/05/2021

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

MAIORIA SIMPLES P/ APROVAÇÃO

Anotações:

04/05/2021 - PARECER JURÍDICO REF. PROJETO: APTO (11)

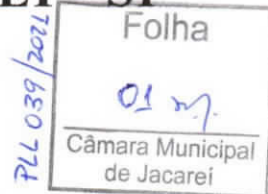
06/05/2021 - PARECERES CO1 E CO3 REF. PROJETO: PROSSEGUIR (15)

08/11/2021 - projeto incluído no OD de Prossedimária de 10/11/2021 (17)

10/11/2021 - Projeto aprovado por adendo (18).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.



15h00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA ENGENHEIRO MÁRCIO GONÇALVES DE ARAÚJO** a área pública localizada na Avenida Tarsila do Amaral, situada na quadra que confronta com as Ruas José Pancetti e Milton da Costa, no Loteamento Villa Branca II , identificada pela inscrição imobiliária nº 44112.62.16.0001.00.000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – DEM

AUTOR: VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA.



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araujo. – Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

MÁRIO GONÇALVES DE ARAÚJO, filho de Almir Gonçalves de Araujo e de Etelvina Maria Fernandes de Araujo, nasceu em 25 de março de 1.979 na cidade de Jacareí.

Desde criança apresentava inteligência elevada em Matemática. Aos 18 anos começou a trabalhar em uma multinacional, porém, nesse mesmo ano, sofreu um acidente de moto, que o levou a descobrir que estava com Diabetes tipo 1. A partir de então passou a tomar doses diárias de insulina.

Em 2007 formou-se em Engenharia Civil e, tão logo, foi aprovado em concurso da Prefeitura Municipal de São José dos Campos para trabalhar em sua área de formação.

Flamenguista fanático, gostava de viver a vida intensamente, sendo dono de uma personalidade forte e de um coração marcante.

Casou-se aos 38 anos de idade com Edjane de Paiva Araujo, com quem passou seu último ano de vida.

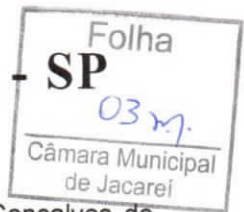
Márcio faleceu no dia 23 de fevereiro de 2020 em decorrência de um transplante de pâncreas malsucedido, buscando a cura para o diabetes.

Lutou até o último momento, porém a sua missão aqui na Terra estava cumprida e Deus o levou para junto dele, deixando a saudade para familiares e amigos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo. – Fls. 03

A presente propositura objetiva prestar uma justa homenagem a uma pessoa que deixou muitos exemplos dignificantes e que tinha imensa vontade de viver, o que nos leva a solicitar o apoio dos nobres pares para sua aprovação, ao que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2021.


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA

Vereador – DEM



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Planejamento



Ofício n.º 015/2021-SEPLAN

Jacareí, 19 de fevereiro de 2021.

A Vossa Excelência o Senhor
Valmir do Parque Meia Lua
Vereador
Praça dos Três Poderes nº 74, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: Resposta ao ofício nº 423/02/2021.

Em resposta ao ofício nº 423/02/2021, a área mencionada localizada no bairro Villa Branca é institucional (A.I.4), conforme cadastro técnico anexo.

O nome Engº Márcio Gonçalves de Araújo não consta na relação de logradouros do município.

Respeitosamente,

Celso Florencio de Souza
Secretário de Planejamento



MUNICÍPIO DE JACARÉI
CADASTRO TÉCNICO

Folha

05 m.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: **44112-62-16-0001-00-000**

Câmara Municipal
de Jacareí

PROPRIEDADE ULTIMA ATUALIZAÇÃO: **26/09/2017 14:17:25**
PROPR: **MUNICÍPIO DE JACARÉI** CPF: **46694139000183** RG:
CO-PROPR:
COMPR: CPF: RG:
END. CORRES: **PCA DOS TRÊ PODERES** Nº **73**
BAIRRO: **CENTRO** **JACARÉI / SP** CEP: **12327170**
PROCESSO: ANO: MATRICULA: ISENÇÃO: **IMUNE** CAT, PROPR:

TERRENO: ULTIMA ATUALIZAÇÃO: **15/12/2017 12:57:15**
LOGR.: **03236** **AV. TARSILA DO AMARAL** SEGMENTO: **0**
QUADRA: LOTE: **AREA INST. 04** BAIRRO / LOTEAM.: **PEDREGULHO / VILLA BRANCA II**
FORMA: **IRREGULAR** SITUAÇÃO: **MEIO DE QUADRA** BENFEIT: **NENHUMA** TOPOG.: **PLANO** USO: **NENHUM**
TEST.PRIN.: **70,00** NUM.TEST.: **4** AREA TERRENO: **6013,47**
LADO DIREITO: **68,00** LADO ESQUERDO: **68,00**
LOG. 2: **07815 0** TEST.2: **68,00** LOG. 3: **05406 0** TEST. 3: **68,00** LOG. 4: **09305 0** TEST.4: **70,00**
EXP./PROCESSO: ANO: TIPO:
FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: **ÁREA TERRENO** TESTADA TERRENO
OBSERVAÇÃO :
INSC. ANTERIOR
RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:

IPTU VERDE: TERRITORIAL - Área Permeável: **0,00** % Excedente: **0,00** PREDIAL - Porção Edificada: **0,00**

EDIFICAÇÃO: ULTIMA ATUALIZAÇÃO:
FRAÇÃO : TEST.: NUMERO:
CONDOMÍNIO : COMPL.:
TIPO CONST.: ESTRUTURA: COBERT.:
REV. EXTER.: PIN.EXTER..... ESQUAD.:
PISO..... FORRO..... REV.INT.:
PINT.INTER...: INS.ELETER.: INS. SAN.:
PÉ DIREITO...: VAO.....
ÁREA CONST.: ÁREA COB. REM.: ANO CONST.:
NUM. AMB.: SAL: QU: SU: CO: BA: DE: GA: PISCINA:
SERV. PUBLICO:
NUM.PAV.: NUM.ELEV.:
CAT. UTIL.: RESIDENCIA..... PRES.SERVIÇO: SAUDE..... ENT. RELIGIOSA:
COMERCIO..... SERV PUBLICO: CLUBE/ASSOC...: OUTROS.....
INDÚSTRIA..... ESCOLA..... SERV.HOTELAR.:
CF.CONST: CF.TERR: CF.TEST: TP.COND.: ANDAR:
PROCESSO: HABITE-SE: CAT.OCUPAÇÃO: COD. OCORREN:
PROCESSO VISA:

EMITIDO EM: **19/02/2021 08:57:46**

OPERADOR: **PAULO ROBERTO F. DE ARAUJO**

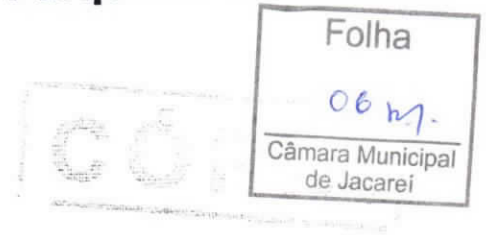


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Gabinete Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Jacareí, 10 de Fevereiro de 2021.

423/02/2021



Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para mui respeitosamente solicitar a atenção de Vossa Senhoria, no sentido de que o mais breve possível, seja nos informado sobre a existência de denominação para a **Praça** localizada no Bairro Villa Branca, compreendida entre os logradouros Rua José Pancetti com a Rua Milton Costa, bem como seu respectivo código de identificação.

Na oportunidade solicitamos, igualmente, informações sobre a existência, no Município de alguma via ou logradouro **denominado de "Engenheiro Marcio Gonçalves de Araújo"**. Assim, na expectativa de podermos contar com a especial atenção de V.Sa, receba manifestações de elevada estima e consideração.

Sem outro particular valemo-nos da oportunidade para renovar-lhe os protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


VEREADOR VALMIR, DO PARQUE MEIA LUA (Líder do DEM)

A sua Excelência, o Senhor
Celso Florêncio de Souza

Secretário de Planejamento

10 FEV. 2021
15155




FUNERARIA OLIVEIRA MARCON

FUNERARIA OLIVEIRA MARCON
AV SIQUEIRA CAMPOS 263 - JACAREI/SP
FONE: 1239550555

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

[Via Família]

Folha

07 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Data Registro: 23/02/2020

Data/Hora: 24/02/2020 09:38:45

Nº Registro: 13238

Nome : MARCIO GONÇALVES DE ARAUJO

Plano :

Sexo: MASCULINO Cor: BRANCA Prof.: FISCAL DE POSTURAS Natural: JACAREÍ - SP
 Resid.: AV. TARSILA DO AMARAL, Nº 130 CEP: 12301-570
 Bairro: VILA BRANCA Cidade: JACAREÍ UF: SP
 INSS: NAO Id. Benefício: Est. Civil: CASADO(A) RG: 3.060.325-1
 Dt Expedicao: Orgao Emissor: SSP/SP CPF: 27890024878 Bens: SIM Testamento: MAO
 Eleitor: SIM Número: Zona: **** Seção: ****
 Reserv: NAO Ident.: Nasc.: 26/03/1979 Idade: 40 anos
 Plano: Carteira de Trabalho: Escolaridade:

Cônjuge

Conjuge.: EDEJANE PAIVA ARAUJO Data do Casamento.: 27/10/2018
 Cartório: JACAREÍ/SP Livro: B203 Folha: 163 Número: 42203
 Conjuge 2: Data do 2º Casamento.:
 Cartório: Livro: Folha: Número:

Filiação

Fai: ALMIR GONÇALVES DE ARAUJO E.Civil: CASADO(A) Natural: ***** Prof.: **** UF: SP
 Endereço: ***** Bairro: ***** Cidade: VILA BRANCA
 Mãe: ETELVINA MARIA FERNANDES DE ARAUJO E.Civil: CASADO(A) Natural: ***** Prof.: ***** UF: SP
 Endereço: ***** Bairro: ***** Cidade: VILA BRANCA

Dados do Óbito

Falecimento: 23/02/2020 Hora: 15:00 Local: HOSPITAL BANDEIRANTES - LIBERDADE Cidade: SÃO PAULO UF: SP
 Sepultamento: 24/02/2020 Hora: 10:00 Local: CEM HORTO DE SÃO DIMAS Cidade: SÃO JOSE DOS CAMPOS UF: SP
 Médico 1: GABRIELLA DE FREITAS GURGEL CRM 1 : 173899 Decl: 30356825-9
 Médico 2: CRM 2 :
 Causa 1: CHOQUE HEMORRAGICO
 Causa 2: LESÃO ARTERIAL TRANSFIXANTE
 Causa 3: IRÔMBOSE ARTERIAL
 Causa 4: TRANSPLANTE DE PANCREAS

Filhos

Observação

FOI APRESENTADO A CNH PARA REGISTRO DE ÓBITO.

Dados do Declarante

Cartório: CRC DE JACAREÍ End. Cartório: RUA CAPITÃO JOAQUIM PINHEIRO DO PRADCEONE: 39524948
 Declarante: MARCELO GONÇALVES DE ARAUJO RG: 34.375.761-8 Org. Exp.: SSP/SP CPF: 28885404871
 Profissão: PROJETISTA Estado Civil: DIVORCIADO Bairro: VILLA BRANCA
 Parentesco: IRMÃO Endereço: RUA JOSE PANCETTI - 96 Fone: 99747-2728 Fone 2: 98829-5371 Fone 3:
 Cidade: JACA-ÉI CEP: 12301-617 Estado: SP

Atendente

Responsavel pelo Preenchimento ELAVIO AMORIM RG: Lançamento: 6749

Li a presente Declaração e atesto de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizando-me por futuras contestações.
 A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos. Inclusive para além dos limites de Jacareí,
 nos termos do provimento 11/2001 e 25/2005 Item 2 Alínea da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e a Portaria nº
 da Corregedoria Permanente dos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Jacareí.
 NELA A PRESENTE DECLARAÇÃO E ESTANDO DE ACORDO COM OS DADOS NELA INSERIDOS, RESPONSABILIZO-ME POR FUTURAS CONTESTAÇÕES.

Assinatura do Declarante

Assinatura do Funcionário

Eventuais erros ou omissões deverão ser comunicados dentro de 24 horas para retificações do assento de Óbito.

Folha

08 m.

Câmara Municipal
de Jacareí



Folha

09 m.

Câmara Municipal
de Jacareí





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Folha

10 m.

Câmara Municipal
de Jacareí

Certidão de Óbito

1154512PV0000000062181209
Consulta de Autenticidade do Selo
<https://selodigital.tjsp.jus.br/>

NOME: **MARCIO GONÇALVES DE ARAUJO**

CPF: 278.900.248-78

MATRÍCULA: 115451 01 55 2020 4 00130 361 0049221 63

SEXO: Masculino

COR: Branca

ESTADO CIVIL E IDADE: Casado, 40 anos

NATURALIDADE
Jacareí-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Vide anotações de cadastro abaixo

ELEITOR
Sim

RESIDÊNCIA e FILIAÇÃO

na Avenida Tarsila do Amaral n° 130, Villa Branca, Jacareí-SP. Filho de **ALMIR GONÇALVES DE ARAUJO**, dados ignorados e de **ETELVINA MARIA FERNANDES DE ARAUJO**, dados ignorados

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte, às 15h00min.

DIA
23

MÊS
02

ANO
2020

LOCAL DE FALECIMENTO

no Hospital Bandeirantes, na Rua Galvão Bueno, 257, Liberdade, São Paulo-SP

CAUSA DA MORTE

choque hemorrágico, lesão arterial transfixante, trombose arterial, transplante de pâncreas

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO

Cemitério Horto São Dimas em São José dos Campos/SP

DECLARANTE

Marcelo Gonçalves de Araujo

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO

Gabriella de Freitas Gurgel, CRM 173899/SP

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESCER

Não deixou filhos. Era casado com Edejane Paiva Araujo em Jacareí/SP aos 27/10/2018. Deixa bens, não deixa testamento conhecido e era eleitor em Jacareí/SP. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

CPF n° 278.900.248-78, CNH n° 02335811957 DETRAN/SP emitido em 09/05/2017, RG n° 30603251 SSP/SP
As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Marcelo Salaroli de Oliveira-Oficial
Jacareí/SP

Av. Cap. Joaquim Pinheiro do Prado, 79, Centro
Centro, CEP: 12327-160
cartorio@rcjacarei.org
Tel: (12)3952-4948

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jacareí, 28 de fevereiro de 2020.

Karina Eguti

Karina Eguti
escrevente autorizada

Isenta de emolumentos - Primeira
Karina E



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

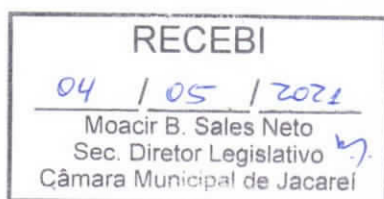
Folha
11
Câmara Municipal
de Jacareí

Referente: PLL nº 039/2021.

Autoria do projeto: Vereador Valmir do Meia Lua

Assunto do projeto: Dispõe sobre denominação da área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.

PARECER Nº 97.1/2021/SAJ/WTBM



16420

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre denominação da Praça Eng. Márcio Gonçalves de Araújo. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Valmir do Meia Lua, que visa denominar como Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.
2. A Justificativa de fls. 02/03 traz uma breve biografia do homenageado.
3. É o breve relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. Primeiramente, destacamos que a matéria tratada está de acordo com o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal de 1988, por se tratar de assunto de interesse deste Município:

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

128

Câmara Municipal
de Jacareí

2. Em âmbito Municipal possui expressa previsão legal no artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município:

Artigo 27 – Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no inciso IV do artigo 28, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XVII - dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos; (grifo nosso).

3. Cabe esclarecer que mencionado inciso, bem como o inciso XVI do artigo acima foram declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (processo nº 2184.31627.2017.8.26.0000) e no trecho final do acórdão constou:

“Nesse diapasão, e conforme entendimento firmado por este Colendo Órgão Especial, **a competência legislativa para alterar denominação ou denominar próprios, vias e logradouros públicos é concorrente entre os Poderes Legislativo e Executivo.**

Nesse contexto, tendo em vista que os incisos XVI e XVII, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município de Jacareí, preveem que “ compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito”, dentre outras matérias, alterar a denominação e dar denominação a próprios, vias e logradouros públicos, **evidente a violação à competência concorrente, porquanto não é viável a autorização do Legislativo para atuação do Executivo em suas funções, em clara afronta à separação dos Poderes** (artigo 5º da Carta Bandeirante). Precedentes desta Corte Especial: ADI nº 2134376-93.2017.8.26.0000, Rel. Des. Álvaro Passos, j. 14/03/2018; ADI nº 2134417-60.2017.8.26.0000, Rel. Des. Carlos Bueno, j. 14/03/2018; ADI nº 2112489-53.2017.8.26.0000, Rel. Des. João Carlos Saletti, j. 14/03/2018; ADI nº 2184042-63.2017.8.26.0000, Rel. Des. Evaristo dos Santos, j. 11/04/2018, dentre outros julgados. ” (g.n)

4. Dessa forma, verificamos que a competência para legislar acerca de próprios, vias e logradouros públicos é **concorrente** entre os Poderes Legislativo e Executivo.

5. Contudo, entendemos que é prudente ser analisado pelos Ilustres Vereadores desta Casa de Leis acerca da necessidade (ou não) em acrescentar



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

na legislação municipal a respeito da competência concorrente para legislar sobre o tema, como mencionado no acórdão.

6. Os requisitos para a denominação de vias e próprios municipais estão dispostos na Lei Municipal 5.784/2013.

7. O Ofício nº 015/2021-SEPLAN (fl. 04/05) da Secretaria de Planejamento, informou que a área que se busca nomear se trata de área institucional, e que não existe denominação oficial de logradouro público no município com o nome do homenageado.

8. Segue também junto ao Projeto, a Certidão de Óbito do homenageado, bem como fotos do mesmo e biografia/justificativa, conforme requisitos constantes na Lei Municipal transcrita acima.

9. Diante de todo o exposto, nota-se que o presente Projeto de Lei está de acordo com a lei vigente, podendo, então, prosseguir.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que a mesma não apresenta impedimento para tramitação, motivo pelo qual entendemos que o **projeto está apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. Logo, preenche os requisitos constitucionais e legais e, deverá ser submetido às Comissões de a) Constituição e Justiça; e b) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Para sua aprovação o Projeto em análise está sujeito a turno único de discussão e votação, necessitando do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, nos termos do inciso IV do artigo 122 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha
124
Câmara Municipal
de Jacareí

4. E ainda, deverá acatar o disposto no artigo 77 deste Regimento.

5. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

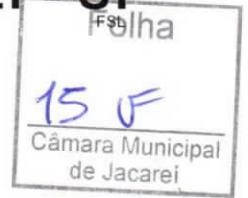
Jacareí, 04 de maio de 2021



WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLL N° 39/2021	PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.	
AUTORIA:	VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. () Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa:

A matéria já recebeu parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa.

Portanto, opinamos pelo seu prosseguimento e discussão em Plenário.

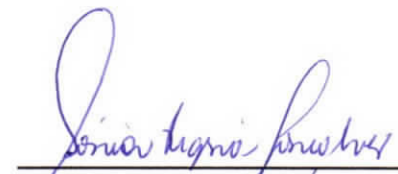
Câmara Municipal de Jacareí, 06 de maio de 2021.



VER. MARIA AMÉLIA - Relatora

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.



VER. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente



VER. EDGARD SASAKI
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PARECER DA COMISSÃO 3 - COSPU OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	<u>PLL N° 39/2021</u>	<u>PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO</u>
ASSUNTO:	Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.	
AUTORIA:	VEREADOR VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

Vereador(a)	Voto	Assinatura
ABNER DE MADUREIRA (Presidente)	FAVORÁVEL	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Relator)	FAVORÁVEL	
SÔNIA PATAS DA AMIZADE (Membro)	Favorável	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de maio de 2021.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 33ª S.O. – 10/11/2021 – fls. 02/02

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Data: 10/11/2021 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Uso da Tribuna Livre pela Senhora Isis Gabriela de Souza Andrade, Presidente da Associação dos Amigos da Represa do Rio Jaguari – Recanto dos Pássaros, que abordará o tema "Implantação de sinalização de trânsito na Estrada Municipal JCR-278 Recanto dos Pássaros".
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. Discussão única do PLL nº 039/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.

Assunto: Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araujo.

2. Discussão única do PLL nº 031/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereadores Edgard Sasaki e Abner de Madureira.

Assunto: Dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede elétrica, no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências (com SUBSTITUTIVO e Emendas).

3. Discussão única do PR nº 005/2021 - Projeto de Resolução

Autoria: Vereadores Paulinho dos Condutores e Edgard Sasaki (Mesa Diretora do Legislativo).

Assunto: Dispõe sobre o pagamento de diária para cobrir despesas de viagens a servidor que se afastar da sede do Legislativo e dá outras providências.

4. Discussão única do PLL nº 023/2021 - Projeto de Lei do Legislativo

Autoria: Vereador Edgard Sasaki.

Assunto: Dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí (com SUBSTITUTIVO Nº 2).

5. Discussão única do PLE nº 019/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Estabelece as normas municipais para a implementação da arrecadação de bens vagos no Município de Jacareí, e dá outras providências.

6. Discussão única do PLE nº 020/2021 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Adota a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS como diretrizes de políticas públicas em âmbito municipal, e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES**

- 1..... PAULINHO DOS CONDUTORES..... PL
- 2..... RODRIGO SALOMON, DR. PSDB
- 3..... ROGÉRIO TIMÓTEO REPUBLICANOS
- 4..... RONINHA PODE
- 5..... SÔNIA PATAS DA AMIZADE PL (LEITURA DA BÍBLIA)
- 6..... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA DEM
- 7..... ABNER DE MADUREIRA PSDB
- 8..... DUDI PL
- 9..... EDGARD SASAKI DEM
- 10..... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
- 11..... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
- 12..... MARIA AMÉLIA PSDB
- 13..... PAULINHO DO ESPORTE PSD

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de novembro de 2021.



Benedito Anselmo Tursi
Secretário Legislativo III
Setor de Propositoras



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLL nº 039/2021 - Projeto de Lei do Legislativo


Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua

Assunto: Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.

Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. DR. RODRIGO SALOMON				
2. ROGÉRIO TIMÓTEO				
3. RONINHA				
4. SÔNIA PATAS DA AMIZADE				
5. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA				
6. ABNER DE MADUREIRA				
7. DUDI				
8. EDGARD SASAKI				
9. HERNANI BARRETO				
10. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO				
11. MARIA AMÉLIA				
12. PAULINHO DO ESPORTE				

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Votado em:	Totalização dos Votos	Resultado
10/11/2021	Favoráveis = <input checked="" type="checkbox"/> Contrários = <input checked="" type="checkbox"/> Abstenções = <input checked="" type="checkbox"/> Ausências = <input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO POR ACLAMAÇÃO


PAULO FERREIRA DA SILVA
(Paulinho dos Condutores)
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício nº 023/2021-SP

Jacareí, 11 de novembro de 2021.

A Sua Excelência, o Senhor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por ordem do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), encaminho para as devidas providências, impressos em 2 (duas) vias, os autógrafos das leis abaixo discriminadas, devidamente aprovadas em Sessão Ordinária realizada dia 10 de novembro p. passado:

LEI Nº 6.418 – *Dispõe sobre denominação de área pública: Praça Engenheiro Márcio Gonçalves de Araújo.*

LEI Nº 6.419 – *Dispõe sobre o plantio de árvores em imóveis e calçadas, nas proximidades ou sob a rede elétrica, no âmbito do Município de Jacareí e dá outras providências.*

LEI Nº 6.420 – *Dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias públicas no âmbito do Município de Jacareí.*

LEI Nº 6.421 – *Adota a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS como diretrizes de políticas públicas em âmbito municipal, e dá outras providências.*

Encaminho, também, cópia dos autos dos respectivos processos legislativos.

Sendo o que me cumpria, subscrevo.

Respeitosamente,


BENEDITO ANSELMO TURSI
Secretário Legislativo III
Setor de Proposituras